

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA (MJ)
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL (DPF)
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAL (DGP)
COORDENAÇÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE PERITO CRIMINAL FEDERAL
EDITAL Nº 19/2014 – DGP/DPF, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2014

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL torna públicas a **convocação realizada** e a **convocação de candidatos para a matrícula na segunda etapa – Curso de Formação Profissional**, referentes ao concurso público para provimento de vagas no cargo de **PERITO CRIMINAL FEDERAL**.

1 DA CONVOCAÇÃO, PARA MATRÍCULA NA SEGUNDA ETAPA – CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL, REALIZADA ENTRE OS DIAS 2 E 5 DE FEVEREIRO DE 2014

1.1 Convocação, para a matrícula na segunda etapa – Curso de Formação Profissional, realizada entre os dias 2 e 5 de fevereiro, na seguinte ordem: cargo/área, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

1.1.1 CARGO 6: PERITO CRIMINAL FEDERAL/ÁREA 6

1.1.1.1 Convocação, para a matrícula na segunda etapa – Curso de Formação Profissional, dos **candidatos sub judice** para a matrícula na segunda etapa – Curso de Formação Profissional, na seguinte ordem: cargo/área, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10017124, Arilson Lehmkuhl.

1.1.2 CARGO 7: PERITO CRIMINAL FEDERAL/ÁREA 7

10032680, Rafael Lessa Pacheco.

1.1.3 CARGO 9: PERITO CRIMINAL FEDERAL/ÁREA 9

1.1.3.1 Convocação, para a matrícula na segunda etapa – Curso de Formação Profissional, dos **candidatos sub judice** para a matrícula na segunda etapa – Curso de Formação Profissional, na seguinte ordem: cargo/área, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10012190, Fabio de Castro Borba.

2 DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA NA SEGUNDA ETAPA - CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

2.1 Convocação, conforme disposto no subitem 19.1.4 do Edital nº 2/2013 – DGP/DPF, de 9 de maio de 2013, para a matrícula na segunda etapa – Curso de Formação Profissional, na seguinte ordem: cargo/área, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

2.1.1 CARGO 12: PERITO CRIMINAL FEDERAL/ÁREA 14

2.1.1.1 Convocação, para a matrícula na segunda etapa – Curso de Formação Profissional, dos **candidatos sub judice que se declararam com deficiência** na seguinte ordem: cargo/área, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10046929, Andre Lima de Oliveira Costa.

3 DA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

3.1 Os candidatos convocados conforme item 2 deste edital deverão se apresentar para matrícula em Curso de Formação Profissional até o dia as **18 horas do 7 de fevereiro de 2014** (quinta-feira) - (horário oficial de Brasília/DF).

3.2 Poderão ser realizadas, até o dia **7 de fevereiro de 2014**, novas convocações para suprir eventuais vagas resultantes da não apresentação de candidatos, conforme disposto no subitem 19.1.4 do Edital nº 2/2013 – DGP/DPF, de 9 de maio de 2013.

3.2.1 Não serão admitidas novas matrículas após o dia **7 de fevereiro de 2014**.

3.3 Somente será admitida a matrícula no Curso de Formação Profissional aos candidatos que tiverem a idade mínima de 18 anos completos, estiverem capacitados física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, bem como se apresentarem, nas datas e no local previstos neste edital.

3.4 Os candidatos convocados para matrícula no Curso de Formação Profissional, conforme previsto neste edital, deverão se apresentar na **Academia Nacional de Polícia (ANP) – Estrada Parque do Contorno (EPCT), km 2, Setor Habitacional Taquari (SHTQ) – Lago Norte, Brasília/DF**, portando a seguinte documentação:

I – título de eleitor (original e cópia);

II – certidão de quitação eleitoral, emitida no endereço eletrônico <http://www.tse.gov.br>;

III – comprovante de quitação com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino (original e cópia);

IV – carteira de identidade civil (original e cópia);

V – Carteira Nacional de Habilitação válida (definitiva ou permissão para dirigir), categoria “B”, no mínimo com data de validade posterior ao dia **20 de maio de 2014** (original e cópia);

VI – comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, conforme subitem 2.1.6 do Edital nº 2/2013-DGP/DPF, de 9 de maio de 2013, por meio de um dos seguintes documentos:

a) diploma, devidamente registrado, do curso de nível superior na área de perícia a que concorre (original e cópia); ou

b) certificado/declaração de conclusão de curso de nível superior na área de perícia a que concorre, expedida por Instituição de Ensino Superior (original e cópia); ou

c) declaração, expedida por Instituição de Ensino Superior, de que o candidato terá condição de implementar o requisito de escolaridade (na área de perícia a que concorre) até **31 de julho de 2014**, período previsto para nomeação e posse, mesmo estando matriculado no Curso de Formação Profissional de Perito Criminal Federal, na Academia Nacional de Polícia, em Brasília/DF, em regime de internato, de 7h30min de segunda-feira às 18h de sábado, não podendo frequentar as atividades letivas da Instituição de Ensino Superior durante este período (original);

VII – **nos casos em que a graduação do candidato não esteja explicitamente elencada no Decreto nº 5.116**, de 24 de junho de 2004, **será realizada análise acerca da equivalência entre os cursos**, devendo ser entregue um ou mais dos seguintes documentos:

a) manifestação do conselho profissional, se houver;

b) consulta aos referenciais nacionais de cursos, elaborados pelo Ministério da Educação;

c) currículo do curso de graduação e outros documentos sobre o curso.

VIII – atestado médico original de que está apto para a prática de atividades físicas, expedido há, no máximo, **quinze dias** antes do início do Curso de Formação Profissional, conforme modelo anexo;

IX – certidões originais:

a) certidão de antecedentes criminais, das cidades da jurisdição onde reside:

a.1) da Justiça Federal;

a.2) da Justiça Estadual ou do Distrito Federal (comum e juizado especial);

a.3) da Justiça Militar Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;

a.4) da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;

b) certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral;

c) certidões dos cartórios de protestos de títulos das cidades onde reside;

d) certidões dos cartórios de execução cível das cidades onde reside;

X – certidão narrativa do processo que determina sua matrícula no Curso de Formação Profissional (exclusivamente para candidato matriculado em cumprimento à decisão judicial).

3.4.1 Somente serão aceitas certidões expedidas dentro do prazo de validade específico, se constante da certidão, ou no máximo, 90 dias anteriores à data de entrega fixada em edital.

3.4.2 Serão desconsiderados os documentos rasurados.

3.4.3 As certidões emitidas pela internet são válidas, desde que emitidas com certificação (autenticação) digital.

3.4.4 O Departamento de Polícia Federal poderá solicitar, a qualquer tempo durante a investigação social, outros documentos necessários para a comprovação de dados ou para o esclarecimento de fatos e situações envolvendo o candidato.

3.5 Os candidatos convocados para matrícula no Curso de Formação Profissional deverão assinar, quando da apresentação na **ANP**, a seguinte documentação:

a) requerimento de matrícula;

b) declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e(ou) entidade da esfera federal, estadual e(ou) municipal;

c) autorização para obtenção, pela Polícia Federal, de dados médicos referentes ao candidato;

d) autorização para obtenção, pela Polícia Federal, de dados funcionais junto a órgãos públicos, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista e pessoas jurídicas de direito privado.

3.6 O candidato que deixar de se apresentar nos dias e no local determinados neste edital ou que deixar de apresentar os documentos necessários à matrícula no Curso de Formação Profissional será **eliminado** do certame conforme subitem 19.1.3 do Edital nº 2/2013 – DGP/DPF, de 9 de maio de 2013.

3.7 O Curso de Formação Profissional realizar-se-á na **ANP**, em Brasília/DF, a partir das **8 horas do dia de 3 de fevereiro de 2014**, com o término previsto para às **18 horas do dia de 20 de junho de 2014**, em regime de **internato**, no período das **7 horas e 30 minutos de segunda-feira às 18 horas de sábado** (horário oficial de Brasília/DF), exigindo-se do aluno tempo integral com frequência obrigatória e dedicação exclusiva, em atividades que poderão se desenvolver nos turnos diurno e noturno, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

3.8 Será eliminado do concurso o candidato que deixar de comparecer ao Curso de Formação Profissional ou dele se afastar por qualquer motivo, bem como não satisfizer aos demais requisitos legais, regulamentares, regimentais e editalícios.

3.9 A apresentação dos candidatos convocados para o Curso de Formação Profissional será concomitante à entrega da documentação prevista neste edital.

3.10 A ANP disponibilizará aos candidatos alojamentos desde a sua apresentação.

3.11 O Departamento de Polícia Federal não se responsabilizará pela requisição do candidato em seu local de trabalho e(ou) pelas despesas com o seu deslocamento para frequência no Curso de Formação Profissional.

3.12 DO ENXOVAL DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

3.12.1 Material que o candidato convocado para o Curso de Formação Profissional deverá levar para as atividades na ANP:

a) traje social para a solenidade de formatura (terno para os homens e social discreto para as mulheres);

b) calçados totalmente pretos (tênis, botas ou botinas);

c) meias pretas;

d) duas bermudas tipo ciclista, na cor preta (somente para as mulheres);

e) tênis apropriado para a prática de corrida (qualquer cor, desde que discreta);

f) meias tipo “soquete”, na cor branca para aulas de Atividade Física Policial;

g) *top* preto (somente para as mulheres);

h) calças *jeans* ou de brim em cor clara;

i) sunga, na cor preta (para os homens) e maiô de peça única, na cor preta (para as mulheres);

- j) óculos de natação (opcional).
- k) chinelos de dedo tipo havaianas, na cor preta;
- l) material de higiene pessoal;
- m) toalhas de banho (duas, no mínimo);
- n) toalhas de rosto (duas, no mínimo);
- o) lençóis, colchas para cama de solteiro e fronhas (duas peças de cada, no mínimo);
- p) travesseiro;
- q) cobertor;
- r) *pendrive* de no mínimo 4 GB;
- s) algemas com chave e porta-algemas;
- t) capa para chuva transparente;
- u) lanterna tática, **com no mínimo 120 lúmens**, com bateria e porta-lanterna tática;
- v) cinto em náilon preto (tipo SWAT BDU) – medidas da fita de aproximadamente 3,8 cm de largura e espessura de aproximadamente 0,2 cm;
- w) luvas de látex (de procedimento cirúrgico);
- x) porta-luvas de látex (opcional);
- y) joelheira operacional tática (preferencialmente na cor preta) (opcional);
- z) bota operacional de sola de borracha na cor preta (cano médio – 6 polegadas).

3.12.2 Material que o candidato deverá adquirir na ANP:

- a) **calças pretas ripstop, padrão ANP (duas);**
- b) *short azul royal*, padrão ANP (somente para os homens);
- c) camiseta branca regata, padrão ANP (duas);
- d) camiseta branca de mangas curtas e gola redonda, padrão ANP;
- e) camisa polo, padrão ANP (duas);
- f) camiseta cinza, padrão SAT (duas);
- g) **agasalho, padrão ANP;**
- h) boné preto com emblema da ANP;
- i) cinto de náilon preto com velcro de 3,5 cm de largura;
- j) **coldre para saque dissimulado em couro e neoprene;**
- k) protetor auricular externo **e interno;**
- n) óculos **transparente com proteção lateral** para instruções de armamento e tiro.

3.12.3 O material didático a ser utilizado durante o Curso de Formação Profissional fica a critério do candidato, incluindo: Código Penal, Código de Processo Penal e Constituição Federal atualizados.

3.12.4 Só serão permitidas uma mala e uma sacola por aluno no alojamento.

3.12.5 Os candidatos do sexo masculino deverão apresentar-se com o cabelo curto, sem barba e sem bigode (raspados) e os candidatos do sexo feminino com cabelos presos, sem brincos e sem maquiagem.

3.12.6 Não será permitido ao aluno participar das instruções da ANP sem o material adequado.

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DE MOURA

Diretor de Gestão de Pessoal

ATESTADO

Atesto que o(a) Senhor(a) _____,
portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, encontra-se em boas condições de saúde, estando
apto para prática de atividades físicas do Curso de Formação Profissional para cargos policiais do
Departamento de Polícia Federal.

_____, ____ de _____ de 2014.

Carimbo (ou identificação no cabeçalho), CRM e assinatura do médico